



EMENDA ADITIVA N° 01 AO PROJETO DE LEI N° 29-2021

O Vereador que a presente subscreve é favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 29, de 24 de setembro de 2021, com a inclusão da seguinte Emenda Aditiva:

Art. 1º - O Art. 7º do Projeto de Lei nº 29/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º - Fica acrescido ao art. 4º da Lei 1.513, de 10 de setembro de 2007, que dispõe sobre a Política Municipal do Idoso, o inciso V, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º -

- I. ...*
- II. ...*
- III. ...*
- IV. ...*

V - o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa."

Art. 2º - Fica renumerado o Art. 7º do projeto de Lei original para Art. 8º e o Art. 8º para Art. 9º, vigorando com a mesma redação.

Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, em 05 de outubro de 2021.

Thiago Itamar Santos Villaça
Vereador